



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.075

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Cecília Meireles Ferreira

Data: 05/04/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 40/2022. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação Protetora dos Animais – Instituto Eu Salvo”. (Referente à Lei nº 5.439, de 20/04/2022).

Controle Interno – Caixa: 25.16 **Posição:** 01 **Número de folhas:** 05

especial: PL

categoria: utilidade

CX: 25.16

ordem: 01

nº de fls: 35



nº 28/2022

12.04.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.439, de 20/04/2022

PROJETO DE LEI N° 40/ 2022

AUTOR:

Ver. Cecília Meireles Ferreira

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais – Instituto eu Salvo.

MOVIMENTO

1 Entrada - 05/04/2022

2 Comissão Legislação e Justiça.

3 - APROVADO EM REGIÃO DE VACINA

4 - CIP Em: 12.04.2022

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

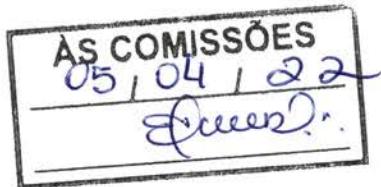
10 - Recebido dia 05/04/2022 - 07:37 - Entregue por flvren



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Gabinete da Vereadora Ceci Protetora (PP)

PROJETO DE LEI N°. 90/2022



Concede o Título Declaratório de Utilidade Pública à
Associação Protetora dos Animais - Instituto Eu Salvo.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e eu, Prefeito de Montes Claros, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - INSTITUTO EU SALVO, inscrita no CNPJ. sob n.º 37.623.288/0001-60, com sede na Rua Frei Francisco Sampaio, 231, Jardim Liberdade - CEP 39408-367, neste Município de Montes Claros/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de março de 2022.


Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira - Ceci Protetora
Vereadora



CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 05 DE AGOSTO DE 2022
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 40/2022 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Municipal a Associação Protetora dos Animais – Instituto Eu Salvo”, de Autoria da Vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública a Associação Municipal a Associação Protetora dos Animais – Instituto Eu Salvo”.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 06 de abril de 2022.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 40/2022

AUTOR: Ver. Cecília Meireles Ferreira

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Protetora dos Animais- Instituto Eu Salvo.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/03/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 23/03/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Protetora dos Animais- Instituto Eu Salvo.

Nos termos do art. 3º do Estatuto, a referida associação, tem entre outros objetivos , o de promover atividades e finalidades de relevância pública e social, estimular o amor e o respeito aos animais, divulgar as leis que protegem os animais, colaborar como os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito de cuidados com os animais.

Importante mencionar que a Comissão reuniu-se com representantes da Diretoria e assistidos da referida entidade, no dia 31/03/2022, para conhecer o trabalho desenvolvido pela instituição.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para aquisição do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 07 de março de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____